DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Quarta-feira, 08 de junho de 2022 **Ano V | Edição nº 876** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Notificações 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 1899/2.022
DE 07 DE JUNHO DE 2.022.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município de Gália, de 16 de novembro de 2005.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas pertencentes à Administração do Município de Gália, sem prejuízo dos serviços essenciais, **no dia 17 de junho de 2.022 (sexta-feira) EXCETO** nos casos previstos nos incisos abaixo, que terão funcionamento normal nessa data:

I – na repartição pública pertencente à administração do Município de Gália, que realiza a **Coleta do Lixo** e a **Coleta Seletiva**, que terão seus expedientes em funcionamento nessa data.

II – Os serviços essenciais e emergenciais funcionarão normalmente no dia abrangido por este Decreto.

Artigo 2º - Os tributos municipais com vencimentos na data acima indicada, ficam prorrogados para o primeiro dia útil imediato.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 07 DE JUNHO DE 2.022.

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

.....

Portarias

PORTARIA Nº. 3.830/22
DE 07 DE JUNHO DE 2.022.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Com fundamento nas Leis nº. 1.461/97, nº. 1.932/09 e nº. 2.210/13, designar os cidadãos abaixo relacionados para comporem o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural "CMDR"** do Município de Gália, Estado de São Paulo:

MEMBROS:

REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL

TITULAR: Edenilson José Nogueira RG nº. 42.664.626-5

SUPLENTE: Leonardo Thonarqui RG nº. 48.949.931-4

REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

TITULAR: João Sardi Junior RG 23.603.302-5

SUPLENTE: Carlos Alberto Cardoso RG nº. 9.175.373-9

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GÁLIA

TITULAR: Célia Antônia da Silva Costa RG nº. 12.871.551-0

SUPLENTE: Léia Pereira Fermiano RG nº. 29.424.817-1

REPRESENTANTES DO ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE MARÍLIA

TITULAR: Fábio Enrique Piovezan RG nº. 8.265.109

SUPLENTE: Luiz Felipe de Onofre Borges CPF nº. 165.283.068-50

REPRESENTANTES DO MEIO AMBIENTE

TITULAR: Tony Yoshida Camargo RG nº. 21.350.966-0

SUPLENTE: Fernando Pereira da Silva RG nº 33.074.401-X

REPRESENTANTES DOS PRODUTORES RURAIS:

OLERICULTURA

Kátia Francisco de Souza Bazote RG nº. 40.013.669-7

PECUÁRIA DE LEITE

Fernando Henrique Bazote RG nº. 42.664.955-3

FRUTICULTURA

Rogério Hissao Suga 17.920.856

CAFEICULTURA

Ernesto Pansani RG nº. 18.534.047

PASTAGEM

Alexsandra Emanuella Santana Soares Correa RG nº. 29.425.583-7

PRODUÇÃO DE GADO

André Luis de Oliveira RG nº. 45.118.754

PRODUÇÃO DE EUCALIPTO

Fernando Paulino Rezek Andery RG nº. 20.762.823

PLANTAÇÃO DE MANDIOCA

Rinaldo Pinheiro de Carvalho RG nº. 27.631.644-7

REPRESENTANTES DO DESENVOLVIMENTO E PESQUISA REGIONAL

TITULAR: Antônio José Porto RG nº. 16.825.930-8

SUPLENTE: Luiz Ribeiro Terra RG nº. 12.331.092-1

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: Carlos Rubens Netto RG nº. 48.229.910-9

Artigo 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, será de dois anos, podendo ser reconduzidos uma única vez, prestados de forma gratuita ao Município e considerados como prestação de serviços relevantes.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 07 DE JUNHO DE 2.022.

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

.....

Notificações

Prefeitura Municipal de Gália
Praça Custodio de Araújo Ribeiro, 755
44518389/0001-37 Exercício: 2022

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Maio
PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1112.50.0.1.00.01	IMPOSTO PREDIAL URBANO	508,43	0,00	508,43
1112.50.0.1.00.02	IMPOSTO TERRITORIAL URBANA	388.051,62	38.706,96	426.758,58
1112.53.0.1.00.00	ITBI-PRINCIPAL	182.879,51	33.279,37	216.158,88
1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	82.935,80	23.355,86	106.291,66
1114.51.1.1.00.00	ISSQN-PRINCIPAL	473.547,61	86.663,00	560.210,61
1121.01.0.1.00.00	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL.-PRINCIPAL	42.273,66	8.883,00	51.156,66
1121.50.0.1.00.00	TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA SANITÁRIA-PRINCIPAL	182,00	364,00	546,00
	Sub Total	1.170.378,63	191.252,19	1.361.630,82
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	4.547.463,12	1.195.293,78	5.742.756,90
1711.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA	0,00	0,00	0,00
1711.51.3.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	0,00	0,00	0,00
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	25.619,10	3.257,69	28.876,79
	Sub Total	4.573.082,22	1.198.551,47	5.771.633,69
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	2.669.063,54	814.191,53	3.483.255,07
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	749.785,09	93.326,06	843.111,15
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	19.955,28	3.195,41	23.150,69
	Sub Total	3.438.803,91	910.713,00	4.349.516,91
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-1.602.377,07	-421.852,89	-2.024.229,96
	Sub Total	-1.602.377,07	-421.852,89	-2.024.229,96
	Total	7.579.887,69	1.878.663,77	9.458.551,46

Gália, 31 de maio de 2022

RENATO INACIO GONÇALVES
PREFEITO

PAULO RENATO MARTINS
CONTADOR - CRC: 236047/04/SP

CILENE DEZIDERATO GUILHERME
TESOUREIRA